



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA torna público que fará realizar no dia **14/10/2020 às 09:30h** licitação por RDC ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTA**, pelo Regime de Contratação **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com fundamento legal no inciso IV e § 1º do Art. 1º, da Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011, visando a seleção e **Contratação de Empresa de Engenharia especializada para a execução dos serviços de modernização e expansão da rede de iluminação pública e distribuição de energia elétrica, dentro do perímetro urbano e rural do Município de Alto Alegre do Pindaré iniciando na Rodovia MA 119 e finalizando na Av. Carajás, com fornecimento total dos materiais, equipamentos e mão de obra especializada**, cuja caracterização, abrangência e especificações detalhadas encontram-se descritas no Edital e seus anexos. O RDC Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra ou ainda gratuitamente através do e-mail cpl.altoalegre@gmail.com. Alto Alegre do Pindaré (MA), 15 de setembro de 2020. **Francival Veloso Fernandes Presidente da CPL/PMAAP.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA TENDO COMO TERVENIENTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; e a empresa EAC - ESCOLA DE ADVOCACIA DE CONTAS - EIRELLI como CONTRATADA. OBJETO: Termo aditivo de contrato para alteração de item sem alteração de valor referente ao contrato nº 080/2020, oriundo com processo nº 043/2020. DA ALTERAÇÃO DO ITEM: Fica alterado o item 04 do contrato nº 088/2020, tendo a sua descrição alterada para: Realização de Palestra Magna durante o I Marcha das meninas com tema “Com ela: uma força de garotas com habilidades”, com a condução dos trabalhos e elaboração de relatório final, requisitos: Disponibilidade para realização da palestra de 1h (uma hora) no município no mês de outubro. BASE LEGAL: art. 65, I, alínea “a” da Lei Federal nº. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social,

Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré/MA pela CONTRATANTE, tendo NATANA PINHO PEREIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré como INTERVENIENTE e ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS representante legal da EAC - ESCOLA DE ADVOCACIA DE CONTAS - EIRELLI, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de setembro de 2020. Denyson Franklin de Souza Assessor Jurídico OAB/MA 16.765.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO N.º 258/2020 – INEXIGIBILIDADE - ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – ASSUNTO: Contratação direta por Inexigibilidade - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados – PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2020 - VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais) - AMPARO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 04 122 0046 2007 0000 3.3.90.39.00 – EMPRESA: empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, com CNPJ 07.797.967/0001-95 – RATIFICAÇÃO: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré-MA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 22 de Setembro de 2020. Denyson Franklin de Souza Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 16.765

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo N.º 257/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré – ASSUNTO: Contratação direta por Dispensa de Licitação – OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Concentrador de Oxigênio 5LPM para a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA – PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato - VALOR GLOBAL: R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais) – AMPARO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020800 10 0119 2042 0000.4.4.90.52.00 – EMPRESA: empresa KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.694.545/0001-79 – RATIFICAÇÃO: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré. Alto Alegre do Pindaré (MA), 21 de Setembro de 2020. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA Advogado, OAB/MA 11.534.

|

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Raimundo Nonato Gomes

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963